PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1549 de 12 de fevereiro de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no Orçamento Municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Especial, no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.05.02 – Setor de Transportes/Estradas		
26.122.0052.4.066 44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	TOTAL GERAL	**55.000,00**

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação da seguinte dotação:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
377	31.90.11	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
		TOTAL GERAL	**55.000,00**

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 12 de fevereiro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal